



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06030001/2024 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de pessoa física especializada em apresentação musical para acolher e animar os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, junto à Pessoa Física: **VALDECIR GOMES DA SILVA – CPF: 120.742.484-66**, com sede na Rua Francisco Olegário da Silva, S/N, Juremal, 59.695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação devido o tradicional Forró dos Idosos já tenha se tornado um marco na história de Baraúna/RN e na história dos grupos dos SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para os idosos do Centro de Referência de Assistência. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **VALDECIR GOMES DA SILVA –**

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN

CEP: 59695-000, CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63

E-mail: prefeiturabarauna@rn.gov.br | Fone: (84) 3320-2503



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CPF: 120.742.484-66, será no valor global estimado de **RS 44.232,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania